

1. Dados Iniciais

Estado: **Ceará**
Município: **Quixelô**

2. Dados da pessoa responsável pelo preenchimento do relatório

Nome: **Marcelo Nogueira da Silva**
Órgão: **Secretaria de Infraestrutura**
CPF: 541.539.803-15
Cargo/Função: **Secretário Municipal**
DDD/Telefone: **88 – 99901 8090**
E-mail: **infraestruturaraqixelo@gmail.com**

Membro da Comissão Preparatória Municipal? () Sim () Não

Qual o vínculo com a organização da Conferência:

Coordenador

Conferência Municipal

Data da Conferência: **13/04/2016**

Houve realização de eventos preparatórios como seminários, oficinas, reuniões, passeatas?

() Sim () Não

Quais os segmentos integram a Comissão Preparatória:

- () Poder Executivo Municipal
- () Poder Legislativo Municipal
- () Movimentos Sociais e Populares
- () Entidades de Trabalhadores
- () Entidades Empresariais
- () Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
- () Organizações não Governamentais
- () Observadores

3. O município participou anteriormente de quais conferências:

1ª Conferência das Cidades:
() Sim () Não

2ª Conferência das Cidades:
() Sim () Não

3ª Conferência das Cidades:
 Sim Não

4ª Conferência das Cidades:
 Sim Não

5ª Conferência das Cidades:
 Sim Não

4. Número de Participantes da Conferência por segmentos:

- 48) Poder Executivo Municipal
- 01) Poder Legislativo Municipal
- 06) Movimentos Sociais e Populares
- 01) Entidades de Trabalhadores
- 01) Entidades Empresariais
-) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
- 01) Organizações Não Governamentais
- 08) Outros
-) Total

5. Informações sobre o Conselho das Cidades Municipal:

O município já possui Conselho da Cidade?
 Sim Não

O município elegeu o Conselho da Cidade?
 Sim Não

Nº. Instrumento Legal:

Data de Publicação:

Existem outros conselhos de abrangência setorial relacionados à Política Urbana?
 Sim Não

Quais?

-) de Habitação.
-) de Transporte e Mobilidade.
-) de Desenvolvimento Urbano.
-) de Saneamento.
-) Outros.

O município possui algum órgão ou Secretaria que faça gestão da temática do Desenvolvimento Urbano?

Sim Não

Secretaria de Infraestrutura

O município de Quixelô possui à Secretaria de infraestrutura e obras, que vêm discutindo com a população o ordenamento do espaço urbano.

O município possui Plano Diretor Participativo?

() Sim (x) Não

Nº. Instrumento Legal:

Data de Publicação:

05


O Município firmou em abril de 2016 convenio com o IDECI para a elaboração do Plano Diretor.

O município possui legislação específica de uso e ocupação do solo?

() Sim (X) Não

Nº. Instrumento Legal:

Data de Publicação:

O município possui legislação específica de parcelamento do solo?

(X) Sim () Não

Nº. Instrumento Legal: 126/2012 Data de Publicação: 14/05/2012

Lei nº 126/2012 Código de Postura

O município possui legislação específica sobre acessibilidade?

() Sim (x) Não

Nº. Instrumento Legal:

Data de Publicação:

O município utiliza instrumentos da política urbana previstas no Estatuto da Cidade?

(x) sim () não

Quais?

(x) imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU

() contribuição de melhoria

(x) instituição de zonas especiais de interesse social

() parcelamento, edificação ou utilização compulsórios

() IPTU progressivo

() outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso

() transferência do direito de construir

() operações urbanas consorciadas

() instrumentos de promoção de regularização fundiária

() estudo de impacto de vizinhança

() projeto específico de expansão urbana

() plano de reabilitação urbana

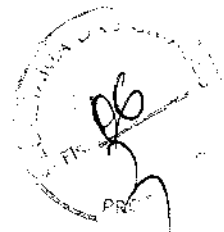
() cartas geotécnicas

() plano de redução de riscos

() outros: _____

O município possui planos, programas ou ações para promoção de acessibilidade em calçadas e/ou espaços públicos?

() sim (x) não

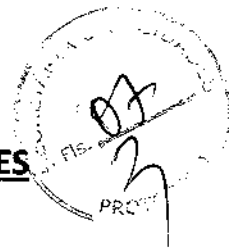


Nome do Coordenador da Comissão Preparatória: Marcelo Nogueira da Silva

Tipo de Convocação:

- a Conferência Convocada pelo Governo Municipal
b () Conferência Convocada pela Sociedade Civil

TRABALHO EM GRUPO 6ª CONFERENCIA MUNICIPAL DAS CIDADES



PROPOSTAS APROVADAS PELA PLENÁRIA

1. EIXO – O BRASIL URBANO: A CIDADE QUE TEMOS

• PONTOS POSITIVOS

Não houve a falta d'água, Hospital; Dois ginásios Poliesportivo; Apoio ao Esporte; Escola Pública de qualidade; Saneamento Básico; Coleta de Lixo existente;

• PONTOS NEGATIVOS

Segurança Pública, Organização de Bairros, Falta de Pavimentação, Desnívelamento de Calçadas, Iluminação Pública; Falta Aplicação da CLT no Comércio; Falta Escola Municipal (SEDE); Água de Má qualidade; Saneamento Básico Incompleto; Falta Reciclagem; Falta de uma Agência Bancária.

2. EIXO – A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE

- Criar legislação específica sobre a regularização da construção civil no município
- Ocupação das calçadas irregulares atrapalhando o acesso da população principalmente das pessoas com necessidades especiais;
- Localização das COHABs feita sem planejamento.

3. EIXO – O PLANO DIRETOR

- Ser instrumento da política urbana para organizar o crescimento da cidade pensando na questão da acessibilidade e mobilidade;
- Regularização do Trânsito no Município (Código Municipal de Trânsito);
- Demarcação de espaço para feira e vendedores ambulantes, bem como estacionamento de carros e motos;

4. EIXO – A CIDADE QUE QUEREMOS

- Ruas Organizadas com Acessibilidade e Mobilidade;
- Municipalização do Trânsito;
- Sinalização das Ruas inclusive a CE 375;
- Incentivar a agricultura no município;
- Escola Municipal de Qualidade e uma Nova Creche(Sede);
- Nivelamento das Calçadas;
- Conclusão do Saneamento Básico;



- Construção de Áreas de Lazer;
- Arborização da cidade e distritos;
- Pavimentação das Estradas que dá acesso a Sede do Município;
- Asfalto da Estrada do Peixe;
- Pavimentação da Estrada que liga Quixelô-Orós;
- Urbanização da Área da Barragem de Quixelô;
- Construção do Hotel municipal;
- Agência Bancária;
- Construção de Casas Populares;
- Transporte Municipal (Iguatu-Quixelô);
- Equipamentos de Cultura (Teatro, Cinema, palco, etc.);
- Construção de um novo Hospital ou reforma do existente com ampliação do atendimento especializado;
- Reconstrução da Barragem de Quixelô;
- Revitalização da Praça do Chafariz;
- Construção de Rodoviária;
- Mercado Público;
- Construção de uma casa de Acolhimento de Idosos;
- Organização do Centro Comercial;
- Criação do Centro de Artesanato Municipal;
- Construção de Ciclovias
- Industrias e Agroindustrias.

Após a apresentação e aprovação dos trabalhos em grupo e das propostas discutidas conforme os eixos temáticos, foi feito a eleição dos delegados e delegadas (Titulares e Suplentes) para representar o Município de Quixelô na Conferência Estadual das Cidades. Assim definidos:

Representado o PODER PÚBLICO

Titular – Raquel Tavares

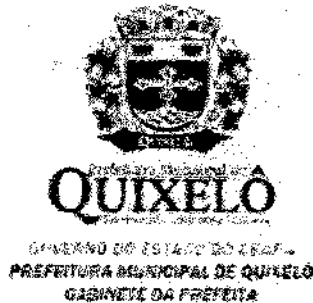
Suplente – Marcelo Nogueira da Silva

Representando a SOCIEDADE CIVIL

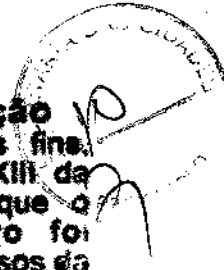
Titular – Adélia Alves Ribeiro e Maria Laima Lima

Suplente – José Omar e Geraldo Alves da Silva





Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 8º, XXIII da Lei Orgânica Municipal, que o presente ato normativo foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 19/02/2016



DECRETO Nº de 010 de 19 de fevereiro de 2016.

Chefe de Gabinete

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Quixelô/CE, MARIA DE FÁTIMA ARAUJO**, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, e

CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam detalhamento da Política Urbana através de orientação gerada pela 6ª Conferência Estadual das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades, que se constitui em Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se no dia 13 de abril de 2016, em Quixelô/CE, sob a coordenação e presidência da Prefeita Municipal, que poderá ser substituído pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Francisco Aildo de Oliveira, no caso de eventual ausência ou impedimento.

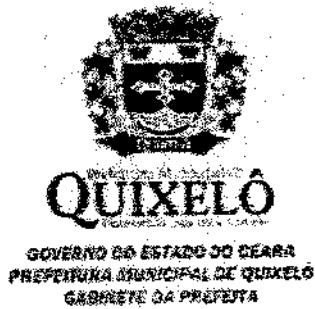
Art. 2º. A Conferência Municipal das Cidades seguirá procedimentos e recomendações constantes na Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades, publicado no Diário Oficial da União nº 204, de 26 de outubro de 2015, e no Regimento Estadual da 6ª Conferência Estadual das Cidades, definido pela Comissão Preparatória Estadual, desenvolvendo seus trabalhos

CNPJ nº 09.742.381/0001-12

Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N - Centro - Quixelô/CE - Brasil

63515-000 - Telefone (88) 3579.1210

www.quixelo.ce.gov.br



Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 8º, XXIII da Lei Orgânica Municipal, que o presente ato normativo foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 19/02/2016

a partir da temática: "A Função Social da Cidade e da Propriedade e como lema: Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 3º. A Prefeita Municipal constituirá, mediante Portaria, a Comissão Preparatória da Conferência Municipal das Cidades.

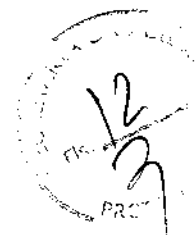
Parágrafo Único: Caberá à Comissão Preparatória definir pauta da Conferência, critérios para a participação e critérios para eleição dos delegados para a etapa Estadual, respeitando as diretrizes e as definições dos Regimentos da 6ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades.

Art. 4º. As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades de Quixelô/CE correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 19 de fevereiro de 2016.


MARIA DE FÁTIMA ARAUJO
Prefeita Municipal



PORTARIA DE Nº. 054/2016

A **Prefeita Municipal de Quixelô/CE, MARIA DE FÁTIMA ARAUJO**, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento da 6ª Conferência Municipal de Quixelô/CE, cujo inteiro teor constitui Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 22 de fevereiro de 2016.



MARIA DE FÁTIMA ARAUJO
Prefeita Municipal

ANEXO

(Portaria de nº. 54/2016)

REGIMENTO DA 6ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º. São objetivos da 6ª. Conferência Municipal de Quixelô/CE:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade do município para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições; e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade; e

IV - propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município.

Art. 2º. A 6ª. Conferência Municipal, convocada por Decreto Municipal nº. 010, de 19 de fevereiro de 2016 terá as seguintes finalidades:

I - indicar prioridades de atuação para a União, o Estado e Município;

II - eleger as entidades municipais que comporão o Conselho Municipal da Cidade (onde existir) para o período de 02 de maio de 2016 a 02 de maio de 2019 (correspondente ao triênio 2017/2019).



Prefeitura Municipal de
QUIXELO
Escrevendo uma nova história.
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELO
GABINETE DA PREFEITA

14
PR

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 3º. A 6ª. Conferência Municipal de Quixelô/CE terá como temática: "A Função Social da Cidade e da Propriedade"; e, como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 4º. Os eixos do debate, assim como a metodologia a ser aplicada na 6ª. Conferência Municipal de Quixelô/CE, observarão as orientações do Conselho Estadual e Nacional das Cidades.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 5º. A 6ª. Conferência Municipal poderá ser composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

Art. 6º. A 6ª. Conferência Municipal produzirá um relatório final, a ser encaminhado para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, por meio do sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, em até 15 dias corridos após a realização da Conferência Municipal.

Art. 7º. O processo da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá etapas no âmbito municipal e estadual, em consonância com o seu Regimento.

Art. 8º. As etapas Estadual e Municipal serão realizadas nos seguintes períodos:

I – Etapa Municipal de 1º de janeiro de 2016 a 5 de julho de 2016; e

II – Etapa Estadual de 1º de novembro de 2016 a 31 de março de 2017.

§ 1º. A Etapa Estadual da 6ª Conferência das Cidades será realizada em Fortaleza, sob os auspícios da Secretaria das Cidades e do Governo do Estado;



Prefeitura Municipal de
QUIXELO
Escrevendo uma nova história.
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELO
GABINETE DA PREFEITA



§ 2º. A Etapa Municipal será realizada no território de cada município e sob os auspícios de sua respectiva administração;

§ 3º. O respeito ao prazo previsto para a realização da 6ª. Conferência Municipal é condição à participação das respectivas delegadas e delegados para a Etapa Estadual.

Art. 9º. A 6ª. Conferência Municipal de Quixelô/CE, que será integrada por representantes indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano municipal.

§ 1º. A 6ª. Conferência Municipal de Quixelô/CE tratará de temas de âmbito municipal, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas na Conferência;

§ 2º. Todas as delegadas e delegados com direito a voz e voto, presentes a 6ª. Conferência Municipal da Cidade de Quixelô/CE, deverão reconhecer a precedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo;

§ 3º. Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da 6ª. Conferência Municipal da Cidade de Quixelô/CE devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos por este Regimento.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 10. A 6ª. Conferência Municipal de Quixelô/CE será presidida pela Prefeita Municipal ou pelo Secretário Municipal da Infraestrutura **Marcelo Nogueira da Silva**, na condição de Presidente do Conselho Municipal da Cidade e, na sua ausência ou impedimento eventual, por uma conselheira ou conselheiro integrante da Comissão Preparatória da 6ª. Conferência Municipal das Cidades.



Prefeitura Municipal de
QUIXELÔ
Escrevendo uma nova história.
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ
GABINETE DA PREFEITA



Art. 11. A organização e realização da 6ª. Conferência Municipal será conduzida pela Comissão Preparatória da 6ª. Conferência Municipal e/ou pelo Conselho Municipal da Cidade, com apoio e participação da Prefeitura Municipal.

Art. 12. Compete ao Conselho Municipal da Cidade de Quixelô/CE:

I – mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no estado, para preparação e participação na conferência municipal;

II – acompanhar e deliberar sobre as atividades da Comissão Preparatória da 6ª. Conferência Municipal que deve apresentar relatórios de todas as reuniões ordinárias, e;

III – homologar o Relatório final elaborado pela Comissão Preparatória da 6ª. Conferência da Cidade de Quixelô/CE.

Art. 13. Compete à Comissão Preparatória da 6ª. Conferência Municipal de Quixelô/CE:

I – dar cumprimento às deliberações do Conselho Municipal da Cidade;

II – coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª. Conferência Municipal de Quixelô/CE, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

III – elaborar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões no processo da 6ª. Conferência Municipal;

IV – apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do temário da 6ª. Conferência Municipal;

V – definir data, local, pauta e elaborar a programação da 6ª. Conferência Municipal da Cidade;

VII – sistematizar as propostas resultantes da 6ª. Conferência Municipal, consolidando-as para envio a Coordenação Preparatória Estadual para validação da Etapa municipal;

VIII – elaborar o Regimento da 6ª. Conferência Municipal de Quixelô/CE.

CNPJ.:06.742.480/0001- 42

Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N - Centro - Quixelô/CE - Brasil
63515-000 - Telefone (88) 3579.1210

www.quixelo.ce.gov.br

Art. 14. Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I - definir data, local, pauta e elaborar a programação da 6ª. Conferência Municipal de Quixelô/CE;

II - elaborar o Regimento da 6ª. Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Estadual;

III - a Comissão Preparatória Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda organização e realização da etapa municipal;

IV - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal;

V - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª. Conferência Municipal de Quixelô/CE;

VI - a Comissão Preparatória Municipal deverá prever na programação da Conferência Municipal o tempo necessário para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo, sendo que este tempo não pode ser inferior a carga horária de 8 horas, excluindo a cerimônia de abertura, excetuando as capitais dos estados, que terão carga horária mínima de 12 horas, excluindo a cerimônia de abertura;

VII - ao final da Conferência Municipal da Cidade, elaborar o relatório, de acordo com o modelo disponível no site da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e enviar à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de dez dias após a realização da conferência;

VIII - preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades por meio do sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, com as informações da Conferência Municipal, até 15 dias após a realização da Conferência, e;

IX - encaminhar à Comissão Estadual Recursal e de Validação, os recursos impetrados contra atos da Comissão Preparatória Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na referida conferência, no prazo regimental.

CAPÍTULO V

DAS DELEGADAS E DOS DELEGADOS

Art. 15. A composição de delegadas e de delegados na 6ª Conferência Municipal de Quixelô/CE, deve respeitar os seguintes segmentos e respectivos percentuais:

I – gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais, 42,3%;

II – movimentos populares, 26,7%;

III – trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;

IV – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V – entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%, e;

VI – organizações não governamentais, com atuação na área de desenvolvimento urbano, 4,2%.

§ 1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação firm na área de desenvolvimento urbano conforme segue:

a) Poder Público Municipal - gestores, administradores, servidoras (es) e funcionárias(os) públicos municipais – são os representantes de órgãos da administração pública direta e indireta, representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo: vereadoras(es);

b) Movimentos Populares – são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

c) Trabalhadores – representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadoras e trabalhadores urbanos e rurais);

d) Empresários – empresas vinculadas às entidades de caráter estadual representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

e) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa – entidades de âmbito estadual representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou estaduais). Em todos os casos a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano, e;

f) Organizações Não Governamentais – para fins do ciclo de Conferências das Cidades, o segmento de Organizações Não Governamentais é formado por associações civis ou fundações (Art. 44, item I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a conferência municipal.

§ 2º. Conselhos temáticos, municipais e estaduais, bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;

§ 3º. Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras;

§ 4º. Na etapa municipal, as vagas definidas serão assim distribuídas: 40% para o Poder Público Municipal, 60% para sociedade civil e;

§ 5º. O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço das delegadas e dos delegados correspondentes a cada nível da federação.

Art. 16. Os participantes da 6ª. Conferência Municipal de Quixelô/CE se distribuirão em 4 categorias:

I – delegadas e delegados devidamente inscritos, credenciados e participantes integral da 6ª COMCIDADE Quixelô e Delegadas e delegados natos, ou seja, Conselheiros do Conselho Municipal da Cidade;

II – observadoras e observadores;

III – convidadas e convidados, e;

IV – expositoras(es) e palestrantes.

§ 1º. Somente as delegadas e delegados terão direito a voz e voto;

§ 2º. Os critérios para a escolha das observadoras(es) convidadas(os), expositoras(es) e palestrantes serão definidos pela Comissão Preparatória da 6ª. Conferência Municipal de Quixelô/CE.

Art. 17. Serão delegadas ou delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, as(os) eleitas(os) na Conferência Municipal;

§ 1º. Cada delegada e delegado titular eleita (o) terá um (a) delegado (a) suplente eleita(o) vinculada(o) a(o) titular eleita(o) do mesmo segmento, que será credenciada(o) somente na ausência da(o) titular por ocasião da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º. As delegadas e delegados eleitos na Etapa Municipal, para a Etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Estadual para concorrerem à Etapa Nacional.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 18. As despesas com a organização da etapa municipal para a realização da 6ª. Conferência Municipal de Quixelô/CE correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura e outros advindos de patrocínio.

Art. 19. As despesas relativas ao transporte, deslocamento do Município para Fortaleza/CE, serão custeadas pela Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. O Conselho Municipal das Cidades, ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano, tem a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal, divulgando-a pelos veículos de comunicação local, até o dia 22 de fevereiro 2016.

§ 1º. No caso de ausência de Conselho Municipal das Cidades, ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano, o Executivo Municipal passa a ter a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal até o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, por ato público;

§ 2º. Caso não haja a convocação até o prazo estabelecido, entidades representativas em nível municipal, estadual ou nacional de, no mínimo, três segmentos, conforme estabelecidos no art.15 poderão fazê-la, de 23 de fevereiro a 30 de março de 2016, divulgando-a pelo meio de comunicação local;

§ 3º. A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais nas Conferências Estaduais, e;

§ 4º. As conferências municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos e cidadãs, mantidos, na eleição das delegadas e delegados para a etapa estadual, os critérios de

representação de órgãos, entidades e organizações, respeitado o constante no art. 15 deste Regimento.

Art. 21. As Conferências Municipais deverão acontecer no período de 1º de janeiro a 5 de julho de 2016.

Art. 22. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

6ª. CONFERENCIA DA CIDADE DE QUIXELÔ/CE

COMISSÃO PREPARATÓRIA

6ª CONFERÊNCIA

NACIONAL DAS CIDADES

Conselho das Cidades
A Função Social da Cidade e Da Propriedade
Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas

NOME	ENTIDADE	ASSINATURA	CONTATO
Walter de Souza Costa	Associação de moradores do bairro São José		99162996
Flavio de Souza Lima	Associação de moradores do bairro São José		996604144
Marcos José da Silva	Sociedade Infraestrutura		88-99909-8097
Roberto de Souza Lima	Associação de moradores do bairro São José		88-996445684
Roberto de Souza Lima	Associação de moradores do bairro São José		99038934
Roberto de Souza Lima	Associação de moradores do bairro São José		997575925
Roberto de Souza Lima	Associação de moradores do bairro São José		96134813
Roberto de Souza Lima	Associação de moradores do bairro São José		99664-5695
Roberto de Souza Lima	Associação de moradores do bairro São José		996473032
Roberto de Souza Lima	Associação de moradores do bairro São José		891999401071
Roberto de Souza Lima	Associação de moradores do bairro São José		88997627287
Roberto de Souza Lima	Associação de moradores do bairro São José		881996760355
Roberto de Souza Lima	Associação de moradores do bairro São José		88199636-7550
Roberto de Souza Lima	Associação de moradores do bairro São José		881997129788
Roberto de Souza Lima	Associação de moradores do bairro São José		881996406421
Roberto de Souza Lima	Associação de moradores do bairro São José		88999070953
Roberto de Souza Lima	Associação de moradores do bairro São José		99135751
Roberto de Souza Lima	Associação de moradores do bairro São José		999878689
Roberto de Souza Lima	Associação de moradores do bairro São José		999110318
Roberto de Souza Lima	Associação de moradores do bairro São José		9960-3646
Roberto de Souza Lima	Associação de moradores do bairro São José		99085285
Roberto de Souza Lima	Associação de moradores do bairro São José		9914-4538
Roberto de Souza Lima	Associação de moradores do bairro São José		96001496
Roberto de Souza Lima	Associação de moradores do bairro São José		97098922

23

Nome: Francisca Raquel de Oliveira

RG: 2007320762-9

Orgão expedidor: SSP/CE

Data de nascimento: 02/04/1993

CPF: 057.660.843-23

Tel. Comercial:

Tel. Celular: (88) 99689-1743

Endereço: Sítio Javarez

(88) 99902-8123

Número: 07

Complemento: Distrito Antonio

Bairro: Zona Rural

Cidade: Quixelô

UF: CE CEP: 63.515-000

E-mail: raquelquixelo@hotmail.com

Sexo: feminino masculino

Entidade que Representa: Secretaria Municipal de Administração, Fin. Orç. e Planejamento

Sigla: SEMPLAN

Segmento: Poder Público

- Poder Legislativo Estadual
- Poder Executivo Estadual
- Poder Executivo municipal
- Poder Legislativo municipal

- Movimentos Sociais e Populares
- Entidades de Trabalhadores
- Entidades Empresariais
- Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
- Organizações não Governamentais

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim Não

Necessita de algum atendimento especial: Sim Não

Descreva o tipo de atendimento necessário:

Suplente

Nome: Marcelo Nogueira da Silva

RG: 1859052-89

Orgão expedidor: SSP

Data de nascimento: 26/08/1971

CPF: 541.539.803-15

Tel. Comercial:

Tel. Celular:

Endereço: Sítio Riacho do Meio

Número: S/N

Complemento:

Bairro: Zona Rural

Cidade: Quixelô

UF: CE CEP:

E-mail: marcelobl310@gmail.com

Sexo: feminino masculino

Entidade que Representa: Secretaria de Infraestrutura

Sigla: SEMIFRA

Segmento:

- Poder Legislativo Estadual
- Poder Executivo Estadual
- Poder Executivo municipal
- Poder Legislativo municipal

- Movimentos Sociais e Populares
- Entidades de Trabalhadores
- Entidades Empresariais
- Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
- Organizações não Governamentais

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim Não

Necessita de algum atendimento especial: Sim Não

Descreva o tipo de atendimento necessário:

Nome: Cidália Alves Ribeiro Bezerra

RG: 99029010542 Órgão expedidor: CE Data de nascimento: 22/06/1966

CPF: 69191077320 Tel. Comercial: Tel. Celular: (88) 999058234

Endereço: Sítio Riacho do Meio

Número: S/N Complemento:

Bairro: Zona Rural Cidade: Quixelô UF: CE CEP: 63515000

E-mail:

Sexo: feminino () masculino

Entidade que Representa: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Quixelô Sigla: STAR

Segmento:

- Poder Legislativo Estadual
- Poder Executivo Estadual
- Poder Executivo municipal
- Poder Legislativo municipal
- Movimentos Sociais e Populares
- Entidades de Trabalhadores
- Entidades Empresariais
- Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
- Organizações não Governamentais

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não

Necessita de algum atendimento especial: Sim () Não

Descreva o tipo de atendimento necessário:

Suplente

Nome: JOSE OMAR DE ARAUJO

RG: 200002906444 Órgão expedidor: S.P.C Data de nascimento: 07.11.79

CPF: 959 972 963-34 Tel. Comercial: Tel. Celular: 997022922

Endereço: SÍTIO CARNAUBINHA DO FAÉ

Número: S/N Complemento: ZONA RURAL

Bairro: Cidade: QUIXELÔ UF: CE CEP: 63515000

E-mail:

Sexo: () feminino masculino

Entidade que Representa: SOCIEDADE CIVIL Sigla:

Segmento: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

- Poder Legislativo Estadual
- Poder Executivo Estadual
- Poder Executivo municipal
- Poder Legislativo municipal
- Movimentos Sociais e Populares
- Entidades de Trabalhadores
- Entidades Empresariais
- Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
- Organizações não Governamentais

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não

Necessita de algum atendimento especial: Sim () Não

Descreva o tipo de atendimento necessário:

Nome: MARIA LAILMA DE LIMA

RG: _____

Órgão expedidor: _____

Data de nascimento: 27-01-1968

CPF: 223.158.963-04

Tel. Comercial: _____

Tel. Celular: 88-96134813

Endereço: Rua Santo Expedito

Número: S/N

Complemento: _____

Bairro: Vila Antonico

Cidade: Quixelô

UF: CE

CEP: 63515-000

E-mail: limailma@yahoo.com.br.

Sexo: feminino masculino

Entidade que Representa: Associação Comunitária

Sigla: AICA 28

Segmento: Sociedade Civil.

- Poder Legislativo Estadual
 Poder Executivo Estadual
 Poder Executivo municipal
 Poder Legislativo municipal

- Movimentos Sociais e Populares
 Entidades de Trabalhadores
 Entidades Empresariais
 Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
 Organizações não Governamentais

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim Não

Necessita de algum atendimento especial: Sim Não

Descreva o tipo de atendimento necessário:

Suplente

Nome: GERALDO ALVES DA SILVA

RG: 931707-85

Órgão expedidor: SSP

Data de nascimento: 20-02-1954

CPF: 481.344.493-87

Tel. Comercial: _____

Tel. Celular: 88-99070953

Endereço: Sítio Poco da Pedra

Número: S/N

Complemento: _____

Bairro: Zona Rural.

Cidade: Quixelô

UF: CE

CEP: 63515-000

E-mail: _____

Sexo: feminino masculino

Entidade que Representa: Associação Comunitária

Sigla: _____

Segmento: Sociedade Civil.

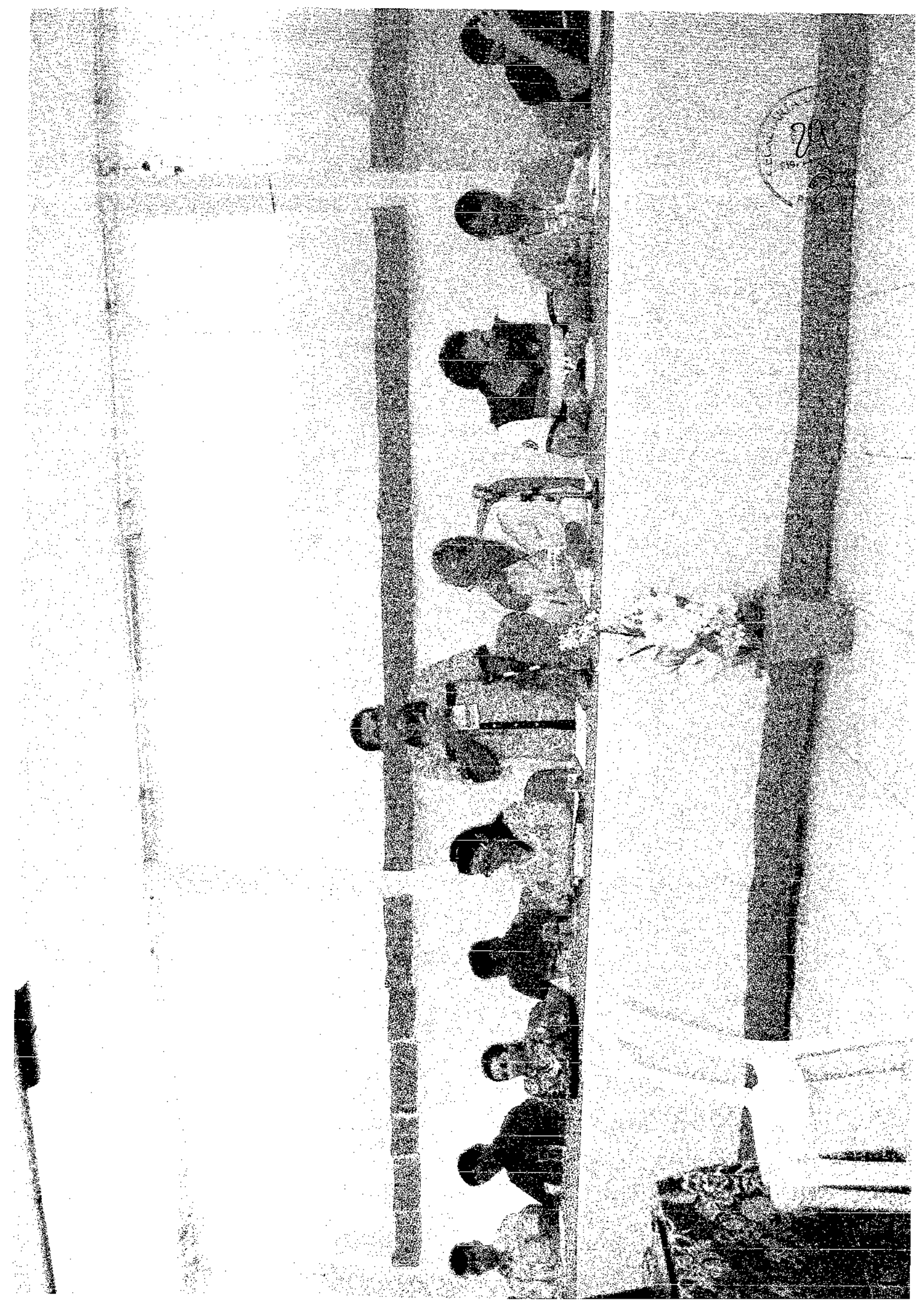
- Poder Legislativo Estadual
 Poder Executivo Estadual
 Poder Executivo municipal
 Poder Legislativo municipal

- Movimentos Sociais e Populares
 Entidades de Trabalhadores
 Entidades Empresariais
 Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
 Organizações não Governamentais

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim Não

Necessita de algum atendimento especial: Sim Não

Descreva o tipo de atendimento necessário:



30
2



31
2



32
3



33
2



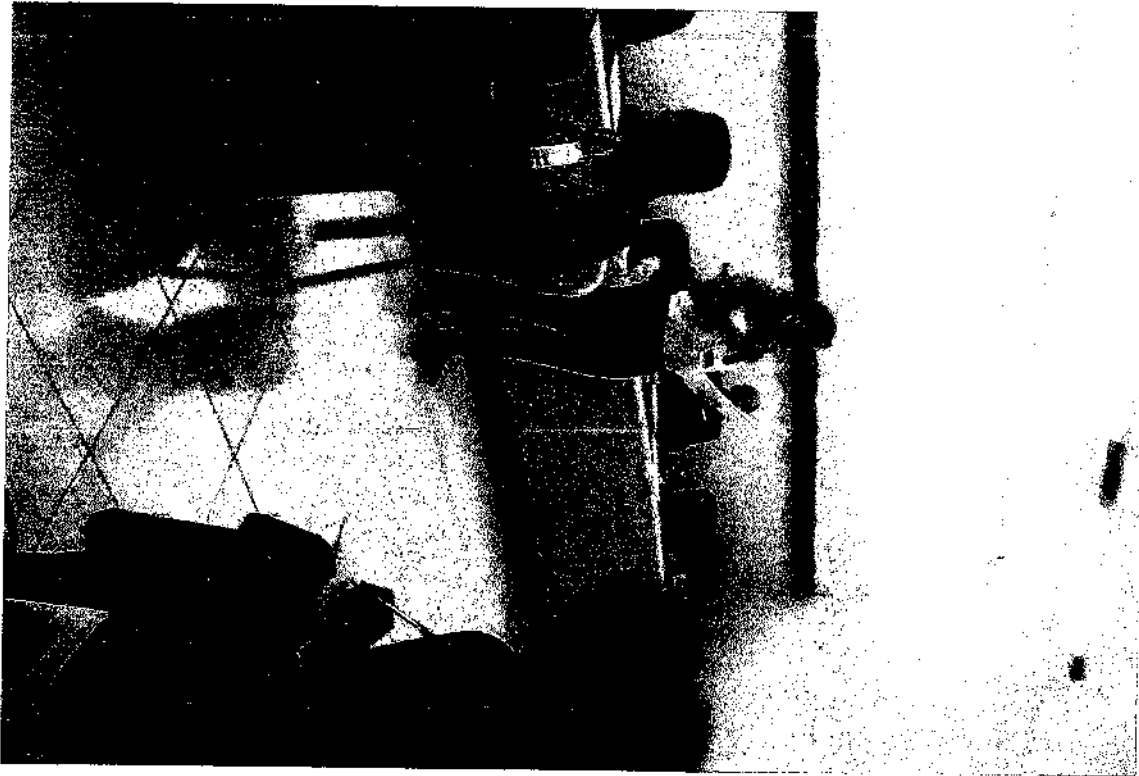
34
3



35
37



36
2

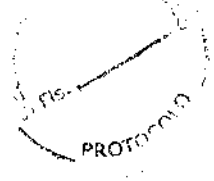


CONVITE

6 Conferência Municipal da Cidade

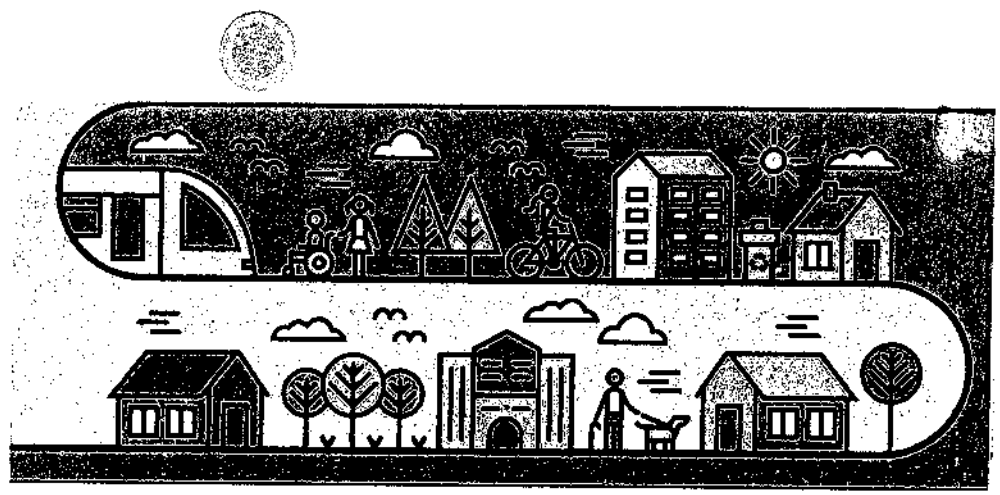
Tema:
Plano Social da Cidade e da Província

Lema:
Cidades Industriais, Políticas e Sociais. **TEMOS JUSTIÇA.**



Dia 13 de Abril (quarta-feira),
a partir das 07h.
Local: Câmara Municipal de Quixelô

Sua presença é indispensável. Participe !!



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELO
GABINETE DA PREFEITA

39
E

PORTARIA DE Nº 053/2016 - GAPRE

Dispõe sobre a nomeação de Membros da Comissão Preparatória para a Conferência Municipal das Cidades a ser realizada no Município de Quixelô/CE.

A **Prefeita Municipal de Quixelô/CE, MARIA DE FÁTIMA ARAUJO**, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar para coordenar a Conferência Municipal das Cidades o Secretário Municipal de Infraestrutura de Quixelô/CE Francisco Aildo de Oliveira.

Art. 2º. Indicar a Comissão Preparatória, que será composta por seis membros titulares e suplentes a seguir relacionados, escolhidos por ocasião da 1ª Reunião Preparatória da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Quixelô/CE, realizada no dia 18 de fevereiro de 2016, sob a Coordenação do Secretário Municipal de Infraestrutura de Quixelô/CE Francisco Aildo de Oliveira, a saber:

- Francisco Aildo Oliveira – Coordenador da Comissão

Secretário - Secretaria de Infraestrutura

- Marcelo Nogueira da Silva – Suplente

Sec. Adjunto - Secretaria de Infraestrutura

- Romenigh de Araújo Sousa – Titular

Engenheiro Civil – Secretaria de Infraestrutura

- Francisco Marlenilson da Silva – Suplente

Gerente de Planejamento – Secretaria de Infraestrutura

- Francisco Epitácio de Sales Junior – Titular

CNPJ.:06.742.480/0001- 42

Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N - Centro - Quixelô/CE - Brasil
63515-000 - Telefone (88) 3579.1210

www.quixelo.ce.gov.br



Prefeitura Municipal de
QUIXELÔ
Escrevendo uma nova história.
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ
GABINETE DA PREFEITA

Coordenador da Defesa Civil – Prefeitura Municipal

- Vaniluce Almino Alves – Suplente

Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria de Infraestrutura

Parágrafo único. A Comissão Preparatória terá suas atribuições definidas no Regimento da 6ª Conferência Municipal das Cidades.

Art. 3º. Esta Portaria cessará seus efeitos após o final da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 19 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA DE

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO
Prefeita Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ - CEARÁ



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ
GABINETE DA PREFEITA

41

PORTARIA DE Nº 114/2016 – GAPRE.

Dispõe sobre a substituição do Coordenador da Conferência Municipal das Cidades a ser realizada no Município de Quixelô/CE.

A **Prefeita Municipal de Quixelô/CE, MARIA DE FÁTIMA ARAUJO**, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE,

CONSIDERANDO a exoneração do Secretário de Infraestrutura do Município de Quixelô/CE Francisco Aildo de Oliveira por meio da Portaria nº 092/2016 – GAPRE, de 31 de março de 2016,

CONSIDERANDO a nomeação do Sr. Marcelo Nogueira da Silva no cargo de Secretário de Infraestrutura do Município de Quixelô/CE, por meio da Portaria nº 102/2016 – GAPRE, de 01 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor responsável pela coordenação da Conferência Municipal das Cidades, que passa a ser exercida pelo Sr. Marcelo Nogueira da Silva, Secretário de Infraestrutura do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o artigo 1º da Portaria nº 053/2016 – GAPRE, de 22 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 11 de abril de 2016.

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO
Prefeita Municipal

CNPJ:06.742.480/0001- 42
Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N - Centro - Quixelô/CE - Brasil
63515-000 - Telefone (88) 3579.1210

www.quixelo.ce.gov.br



42

COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES – QUIXELÔ/CE

NOME	TITULAR/SUPLENTE	CARGO	SEGMENTO
Francisco Aildo de Oliveira	COORDENADOR – Titular	Secretário	Poder Público
Marcelo Nogueira da Silva	Suplente	Secretário Adjunto	Poder Público
Romenigh de Araújo Sousa	Titular	Engenheiro Civil	Poder Público
Francisco Marlenilson da Silva	Suplente	Gerente de Planejamento	Poder Público
Francisco Epitácio de Sales Junior	Titular	Coord. Defesa Civil	Poder Público
Vanílucce Almino Alves	Suplente	Aux. Administrativo	Poder Público

Foram feitos convites para várias entidades representativas de vários setores e segmentos da sociedade para comporem a Comissão Preparatória da 6ª Conf. Das Cidades, mas nenhuma se dispôs a participar como membro ficando assim a Comissão composta apenas pelo setor público.

Quixelô, 09 de junho de 2016.

Marcelo Nogueira da Silva
Secretário de Infraestrutura

LB



PROPOSTAS DA 6ª CONFERÊNCIAS DAS CIDADES – QUIXELÔ/CE

Ao final da 6ª Conferências das Cidades – Quixelô/Ce, foram selecionadas as 03 Principais Propostas do Município.

Proposta nº 1: Concluir o saneamento básico

Proposta nº 2: Escola profissionalizante e de segundo grau na sede

Proposta nº 3: Organização da acessibilidade e mobilidade no centro

Quixelô, 09 de junho de 2016.

Marcelo Nogueira da Silva
Secretário de Infraestrutura

Desafios a serem debatidos:

Posto acima e considerando que um dos desafios dessa Conferência é fazer com que o Cidadão reflita sobre a realidade da sua cidade, apresentamos as questões abaixo:

1) A sua cidade apresenta espaços públicos de qualidade, acessíveis, próximos ao seu local de moradia?

O Município de Quixelô apresenta algumas opções de espaços e outros em área central, estão em construção (como a Praça Pe. Augustinho), Ginásio Poliesportivo, Centro de Eventos etc, onde a população realmente utiliza e estão em áreas acessíveis. O principal Distrito de Antunico, também, possui áreas de lazer.

- a. São efetivamente utilizados pela população?
- b. Onde eles estão localizados?
- c. Como promover espaços públicos que reúnam todas as condições necessárias para o pleno uso?

2) A habitação de interesse social (moradia popular) na sua cidade são bem localizados?

a. Contam com equipamentos comunitários (educação, saúde, saneamento, lazer, ...) e transporte público e funcionam bem?

b. Como melhorar essa questão?

A maioria das casas encontram-se em áreas acessíveis e urbanizadas, bem como é área de expansão urbana.

Texto de referência para a etapa municipal

A Função Social da Cidade e da Propriedade Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente justas

3) O seu município executa políticas de regularização fundiária urbana em favor de famílias de baixa renda, com titulação e registro em cartório?

Não. É uma ação pleiteada junto ao IDECI/ Secretaria das Cidades, através de Convênio assinado.

- a. Existe concentração de propriedades urbanas no seu município?
- b. Seu município conta com base cadastral atualizada e informatizada?
- c. Como melhorar essa questão?

4) No seu município existe Secretaria de Desenvolvimento Urbano? Caso não, qual(s) Instância(s) cuida(m) desse tema?

Não. Existe a Secretaria de Infraestrutura que executa as políticas.

5) Seu município conta com Conselho da Cidade?

O Município não possui Conselho das Cidades e não existe um Conselho específico.

45
8

Porém, como o município está em fase de elaboração do Plano Diretor com o IDECI, a ação poderá ser trabalhada.

- a. Caso não exista, qual o Conselho que decide sobre as questões urbanas?
- b. Ele está efetivamente funcionando?
- c. Tem caráter deliberativo?
- d. Suas deliberações são cumpridas?

6) Quais as potencialidades econômicas da sua cidade?

O Município é potencialmente agrícola, onde a pecuária e a piscicultura são considerados vocações endógenas. O Município hoje está com um Distrito Industrial em fase de estruturação e possui uma vantagem competitiva em função da proximidade da cidade pólo.

7) Quais São os principais conflitos existentes na sua cidade, e que interesses estão em disputa?

- a. Quais são os agentes que representam estes interesses?
- b. O que é possível pactuar em torno destes interesses para enfrentar estes conflitos?

O município como a maior parte do interior, possui duas forças políticas em oposição, porém, à gestão acontece sem maiores entraves.

Relatório

Aos 13 dias de Abril de 2016 no município de Quixelô – Ceará, aconteceu a sexta Conferência das Cidades do Município de Quixelô- Ce, que teve como tema: “A Função Social da Cidade e da Propriedade”; e, como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”, seguindo assim, a indicação do Ministério das Cidades.

A Prefeita municipal Fátima Gomes fez a abertura do evento, abordando a importância da temática e das discussões acerca do desenvolvimento, ordenamento e crescimento da cidade e acha que ao longo dos 15 anos de debate muito já avançou em termos de construção de política urbana, principalmente no que diz respeito à mobilidade urbana.

O segundo momento aconteceu com a leitura do Regimento da conferência realizado pelo Presidente da comissão preparatória Marcelo Silva e após uma emenda e pedido de alteração do Art. 15 no que fala da proporcionalidade do poder público, alterando de 42,3% para 40% para assim, ficar coerente com a proporcionalidade de 03 delegados, sendo 01 do poder público e 02 da sociedade civil. Após a intervenção o regimento foi aprovado.

O terceiro momento da Conferência foi realizado com a moderação da Economista Patrícia Neilla Diniz, que atuou com a Técnica da Secretária das Cidades e fez uma abordagem de como será Quixelô em 2030, um convite a pensar, bem como abordou a necessidade do Plano Diretor, da Lei de Uso e Ocupação do Solo, do Plano de mobilidade Urbana enfim, da importância de pensar no crescimento da cidade e como o Tema “A Função Social da Cidade e da Propriedade”, possui relevância a partir do momento que não se constitui apenas responsabilidade do poder público em construir uma cidade justa e inclusiva. A população ao mesmo tempo que possui o direito aos bens e serviços públicos, também, devem ter o dever de abrir mão de sua propriedade em prol do bem coletivo, ou seja, a construção de uma cidade inclusiva e socialmente justa, deve ser defendida por cada morador. Houve uma boa interação, com uma chuva de ideias sobre o Quixelô de 2030 e em seguida houve a divisão de grupos, para a discussão das temáticas e para a construção de propostas.

A divisão de grupos, seguiu a ordem de contagem de 1 à 4 na plenária, para que assim, houvesse uma interação e uma boa participação, a saber:

EIXO I – O BRASIL URBANO: A CIDADE QUE TEMOS

Neste eixo, foram abordados os pontos positivos e negativos acerca da cidade, bem como os pontos necessários e prioritários para a melhoria da cidade.

- **PONTOS POSITIVOS**

Não houve a falta d'água, Hospital; Dois ginásios Poliesportivo; Apoio ao Esporte; Escola Pública de qualidade; Saneamento Básico; Coleta de Lixo existente;

O Que é necessário para melhorar

- Melhoria da Segurança pública;

- Melhor ordenamento dos bairros;
- Construção de uma escola municipal e profissionalizante na sede;
- Conclusão do saneamento básico

EIXO – A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE

No eixo, foi discutido principalmente a problemática da mobilidade urbana no município em função da falta de nivelamento das calçadas, em função da topografia da cidade, bem como a ocupação das mesmas pelo comércio. Assim, ficou claro que o direito coletivo ser priorizado e é maior que o direito de cada dono de comércio ou residência.

- Criar legislação específica sobre a regularização da construção civil no município
- Ocupação das calçadas irregulares atrapalhando o acesso da população principalmente das pessoas com necessidades especiais;
- Localização das COHABs feita sem planejamento.

EIXO – O PLANO DIRETOR

Foi apresentado o convênio entre o município e o IDECI – Instituto de Desenvolvimento de Cidades para a construção do Plano Diretor e na ocasião foi informado a sociedade a necessidade da participação na construção do Plano.

- Ser instrumento da política urbana para organizar o crescimento da cidade pensando na questão da acessibilidade e mobilidade;
- Regularização do Trânsito no Município (Código Municipal de Trânsito);
- Demarcação de espaço para feira e vendedores ambulantes, bem como estacionamento de carros e motos;

EIXO – A CIDADE QUE QUEREMOS

O eixo fez um convite a pensar na cidade do Quixelô do futuro e assim, tornou-se o eixo com maior demanda de intervenção e não priorizamos, pois, ao longo no tempo esperamos consolidar todas as propostas e transformar no Plano de Quixelô 2030.

- Ruas Organizadas com Acessibilidade e Mobilidade;
- Municipalização do Trânsito;
- Sinalização das Ruas inclusive a CE 375;
- Incentivar a agricultura no município;
- Escola Municipal de Qualidade e uma Nova Creche(Sede);
- Nivelamento das Calçadas;
- Conclusão do Saneamento Básico;
- Construção de Áreas de Lazer;
- Arborização da cidade e distritos;
- Pavimentação das Estradas que dá acesso a Sede do Município;

- Asfalto da Estrada do Peixe;
- Pavimentação da Estrada que liga Quixelô-Orós;
- Urbanização da Área da Barragem de Quixelô;
- Construção do Hotel municipal;
- Agência Bancária;
- Construção de Casas Populares;
- Transporte Municipal (Iguatu-Quixelô);
- Equipamentos de Cultura (Teatro, Cinema, palco, etc.);
- Construção de um novo Hospital ou reforma do existente com ampliação do atendimento especializado;
- Reconstrução da Barragem de Quixelô;
- Revitalização da Praça do Chafariz;
- Construção de Rodoviária;
- Mercado Público;
- Construção de uma casa de Acolhimento de Idosos;
- Organização do Centro Comercial;
- Criação do Centro de Artesanato Municipal;
- Construção de Ciclovias
- Industrias e Agroindustrias.

AS
B

Seleção das 03 Propostas do Município

Proposta nº 1: Concluir o saneamento básico
Proposta nº 2: Escola profissionalizante e de segundo grau na sede
Proposta nº 3: Organização da acessibilidade e mobilidade no centro

O quarto momento da conferência aconteceu com a eleição dos 03 delegados e seus suplentes, sendo 01 poder público e 02 sociedade civil, a saber:

PODER PÚBLICO

Titular – Raquel Tavares e Suplente – Marcelo Nogueira da Silva

SOCIEDADE CIVIL

Titulares – Adélia Alves Ribeiro e Suplente: Maria Laima Lima
José Omar Suplente: Geraldo Alves da Silva

Por último a moderadora Patrícia Diniz, apresentou à prefeita e ao delegados e participantes presentes uma sintese da manhã, bem como o trabalho dos eixos temáticos e passou á palavra à Prefeita Fátima Gomes, que agradeceu o empenho e o trabalho de todos, bem como se comprometeu elaborar o Plano Quixelô 2030.

POSICIONAMENTO DOCS RECEBIDOS NESTA DATA, PERTINENTES CONFERÊNCIA QUIXELO**De :** Isaura Garcia <isaura.garcia@cidades.ce.gov.br>

Qua, 08 de Jun de 2016 13:16

Assunto : POSICIONAMENTO DOCS RECEBIDOS NESTA DATA, PERTINENTES CONFERÊNCIA QUIXELO**Para :** infraestruturaquixelo@gmail.comHA
8

Prezado Sr. Marcelo Nogueira da Silva,

Repassamos-lhe, abaixo, os e-mails dirigidos anteriormente ao Sr. Aildo, para seu conhecimento.

Sobre os tópicos apontados nos referidos e-mails, recebemos, há pouco, resposta de V. Sa.. Sobre as informações e documentos recebidos, posicionamo-nos a seguir:

Tópico 1: Comissão Preparatória Municipal

Pendência apontada anteriormente: Ausência da Portaria de nomeação da Comissão.

Orientação: Providenciar a digitalização do documento e seu respectivo envio por e-mail.**Resultado:** documento recebido através de e-mail datado de 08/06/2016, porém, com pendências no preenchimento.**Nova Orientação:** elaborar documento, em papel timbrado da Prefeitura, identificando cada membro da Comissão, conforme exemplo a seguir:

Nome do membro	Segmento	Titular/Suplente	Órgão/Entidade
Romenigh de Araújo Sousa		(dizer se Tit ou Sup)	(por extenso)
Francisco Marlenilson da Silva			(Qual

E assim por diante, para cada membro relacionado na Portaria.

Tópico 2: Priorização, na Conferência, de 03(três) propostas para o município

Pendência apontada anteriormente: Ausência de documento no qual conste as 03(três) propostas.

Orientação: Providenciar a elaboração do documento com as 03(três) propostas priorizadas na Conferência Municipal, digitalizá-lo e enviá-lo por e-mail.**Resultado:** propostas listadas no corpo do e-mail datado de 08/06/2016.**Nova Orientação:** elaborar documento, em papel timbrado da Prefeitura, onde conste as 03(três) Propostas Prioritárias para o Município, geradas pela Conferência Municipal.**Tópico 3: Questionário "Desafios a serem debatidos na Conferência"**

Pendência apontada anteriormente: Ausência do documento.

Orientação: Providenciar a remessa do documento, devidamente respondido, por e-mail.**Resultado:** documento NÃO enviado através de seu e-mail, datado de 08/06.**Nova Orientação:** Responder o questionário, digitalizá-lo e enviá-lo por e-mail.

Ressaltamos, por oportuno, que os documentos gerados pelas presentes solicitações devem ser providenciados e enviados por e-mail para cidades@cidades.ce.gov.br e isaura.garcia@cidades.ce.gov.br, **até, no máximo, dia 13 de junho de 2016 (segunda-feira)**, para apreciação na reunião da **Comissão Preparatória e Comissão Recursal e de Validação da 6ª Conferência das Cidades**, que ocorrerá no dia subsequente (14/06), sob pena de a conferência desse município vir a ser invalidada.

Com atenção,

Isaura Maria Garcia

Assessora Técnica - Conselho Estadual das Cidades - CooCidades/CE
 (85) 3101.4428
 Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima - Ed. SEPLAG
 1º Andar - 60.822-325 - Cambuá - Fortaleza/CE
www.cidades.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria das Cidades

De: "Isaura Garcia" <isaura.garcia@cidades.ce.gov.br>
Para: aildo02@hotmail.com
Enviadas: Quarta-feira, 8 de junho de 2016 11:33:38
Assunto: REITERAÇÃO TERMOS E-MAIL: PENDÊNCIAS RELATÓRIO CONFERÊNCIA CIDADE QUIXELO

Prezado Sr. Aildo, bom dia!

Atendendo a pedido da **Comissão Preparatória e Comissão Recursal e de Validação da 6ª Conferência das Cidades**, reunida ontem (07/06), e considerando não havermos recebido, até o momento, qualquer resposta em relação ao e-mail abaixo transcrito, REITERAMOS as solicitações nele contidas, alertando esse município de que tudo quanto se encontra ali solicitado deve ser providenciado e enviado por e-mail para concidades@cidades.ce.gov.br e isaura.garcia@cidades.ce.gov.br, **até, no máximo, dia 13 de junho de 2016 (segunda-feira)**, para apreciação por parte da referida Comissão, sob pena de a conferência desse município vir a ser invalidada.

Com atenção,

Isaura Maria Garcia

Assessora Técnica - Conselho Estadual das Cidades - ConCidades/CE
(85) 3101.4428
Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima - Ed. SEPLAG
1º Andar - 60.822-325 - Cambé - Fortaleza/CE
www.cidades.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria das Cidades

De: "Isaura Garcia" <isaura.garcia@cidades.ce.gov.br>
Para: aildo02@hotmail.com
Cc: "Samia Karininy" <samia.karininy@cidades.ce.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 2 de junho de 2016 12:20:56
Assunto: PENDÊNCIAS RELATÓRIO CONFERÊNCIA CIDADE QUIXELO

Prezado Francisco Aildo, boa tarde!

Atendendo a pedido dos membros da Comissão Preparatória Estadual e da Comissão Recursal e de Validação da 6ª Conferência Estadual das Cidades, passamos a reportar os itens a serem revistos e ajustados, a partir da análise da documentação pertinente à Conferência desse município.taçã

Comissão Preparatória Municipal

Pendência: Ausência da Portaria de nomeação da Comissão.

Orientação: Providenciar a digitalização do documento e seu respectivo envio por e-mail.

Priorização, na Conferência, de 03(três) propostas para o município

Pendência: Ausência de documento no qual conste as 03(três) propostas.

Orientação: Providenciar a elaboração do documento com as 03(três) propostas priorizadas na Conferência Municipal, digitalizá-lo e envia-lo por e-mail.

Questionário "Desafios a serem debatidos na Conferência"

Pendência: Ausência do documento.

Orientação: Providenciar a remessa do documento, devidamente respondido, por e-mail.

Pedimos sua especial atenção para a regularização tempestiva das pendências/situações ora apresentadas e para o envio dos documentos que serão gerados a partir delas, de vez que a Comissão Preparatória Estadual e da Comissão Recursal e de Validação da 6ª Conferência Estadual das Cidades estará se reunindo na próxima 3ª feira (07/06) para analisar referida documentação.

Qualquer dúvida, não hesite em nos contactar.

Com atenção,

Isaura Maria Garcia

Assessora Técnica - Conselho Estadual das Cidades - ConCidades/CE
(85) 3101.4428
Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima - Ed. SEPLAG
1º Andar - 60.822-325 - Cambé - Fortaleza/CE
www.cidades.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria das Cidades



Governo do Estado do Ceará

Secretaria das Cidades

51
[Handwritten signature]

RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: <u>Quixadá</u>	DATA DA CONFERÊNCIA: <u>13/04/2016</u>
---------------------------	--

1 - Aspectos Formais/Legais

DECRETO MUNICIPAL*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	DATA: <u>19/02/16</u> Nº <u>003/2016</u>
CONVOCADO PELA SOCIEDADE CIVIL	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
POSSUI COORDENADOR(A) MUNICIPAL	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Vinculação: <u>Secretaria Municipal</u>
PORTARIA COMISSÃO PREPARATÓRIA*	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Atendeu a proporcionalidade? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO, com justificativa <input type="checkbox"/> NÃO, sem justificativa
REGIMENTO INTERNO APROVADO*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Portaria <input type="checkbox"/> Ata Reunião Comissão Preparatória
REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	

2 - Resultado da Conferência

RELATÓRIO MODELO PADRÃO*	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<u>Atende em parte</u>													
PROPOSTAS PRIORITÁRIAS*	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO														
RELAÇÃO DE DELEGADOS COMPLETA*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Atendeu a proporcionalidade? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO													
TODOS DELEGADOS TÊM SUPLENTES	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO														
LISTA DE PRESENÇA*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO														
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES POR SEGMENTO*																
PPE	PPL	M.P	TRAB	EMP	P.A	ONG	OUTROS	TOTAL	QUANTIDADE DE DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL*							
<u>48</u>	<u>01</u>	<u>06</u>	<u>01</u>	<u>01</u>	<u>/</u>	<u>01</u>	<u>08</u>	<u>66</u>	<u>01</u>		<u>01</u>	<u>01</u>				<u>03</u>

3 - Informações Adicionais

POSSUI CONSELHO DA CIDADE	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	DATA: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> LEI Nº: <u> </u>
ELEGEU CONSELHO DA CIDADE	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
RESPEITA PROPORCIONALIDADE	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	QTDE DE MEMBROS: <u> </u>

4 - Pendências

Atividade preparatória municipal - Estatuto Municipal - OK - Folha redigida e encaminhada para representação composta apenas por Poder Executivo Municipal - OK Justificativa: p. 39-42.

Atividade preparatória municipal - Estatuto Municipal - OK - Justificativa: p. 43

Falta de redação das justificativas "Debate a ser realizado na Conferência Municipal" - OK p. 44 e 45.

OBS: Sessão realizada em: 31/05/2016

5 - Resultado da Validação

Parecer	<input type="checkbox"/> Aprovado	<input checked="" type="checkbox"/> Não Aprovado	DATA: <u>31/05/2016</u>	<u>MARIA SUELI FERREIRAS</u> Membro da Comissão	<u>[Assinatura]</u> Assinatura
1ª Revisão	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Não Aprovado	DATA: <u>28/06/2016</u>	<u>Instituição de OK Souza</u> Membro da Comissão	<u>[Assinatura]</u> Assinatura
2ª Revisão	<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Não Aprovado	DATA: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>		